

| | | |
|---|--|---|
|  <p>Prefeitura de Porto Alegre SECRETARIA DE SAÚDE</p> | <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM</p> |  |
| <p>Data Emissão:</p> <p align="center">19/05/2023</p> | <p align="center">PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 18 TESTES RÁPIDOS DE HIV DE FLUXO LATERAL</p> | <p align="center">Próxima Revisão</p> |
| <p>Elaborado: 28/06/2018</p> <p>Daila Alena Raenck da Silva COREN RS 159452</p> <p>Karen Oliveira Furlanetto COREN RS 72757</p> <p>Fabiane Soares de Souza COREN RS 101011</p> | <p align="center">Revisado: 19/05/2023</p> <p align="center">Enf Rosangela Nery Barreto COREN RS 71146</p> <p align="center">Enf Raquel Fernandes Leoti COREN RS 136465</p> | <p align="center">Aprovado: 22/05/2023</p> <p align="center">Comitê de Enfermagem APS</p> <p align="center">Leonardo Rodrigues Enfermeiro/COREN/RS/27254</p> <p align="center">Direção da APS</p> |

DEFINIÇÃO: São testes de alta sensibilidade e especificidade que utilizam o método de imunocromatografia para a definição do diagnóstico de HIV a partir da detecção da presença de anticorpos específicos contra o HIV através de uma amostra de sangue total.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Enfermeiro e Técnico de enfermagem

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Unidade de Saúde, domicílio do usuário, unidade móvel, abordagens em via pública.

REGISTRO DO PROCEDIMENTO: Registrar no prontuário eletrônico (PEC) do usuário e no campo de procedimentos como TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV código 02.14.01.005-8, ou TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO código 02.14.01.004-0, preencher o laudo com lote, validade e resultado obtido, no caso de gestação colocar, também, o resultado na carteira de gestante (pré-natal) e após alimentar o link com os dados do usuário.

MATERIAL NECESSÁRIO:

- Equipamentos de proteção individual (EPIs): luvas descartáveis, óculos de proteção ou protetor facial, avental;
- Algodão;
- Álcool 70 %;
- Lanceta;
- Protocolo de mesa;
- Dispositivo de teste (Cassete ou fita);
- Dispositivo de coleta (Capilar calibrado, pipeta ou alça);
- Diluente (Solução tampão);
- PEC e link abertos para registro ou Ficha de procedimento;
- Laudo;
- Caneta, preferencialmente esferográfica;
- Cronômetro ou relógio;



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM



- Papel absorvente;
- Recipiente para descarte de lixo seco, de material biológico e perfurocortante;

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

- Orientar o usuário referente ao procedimento que será realizado; assegurando a privacidade do mesmo.

- Reunir o material; sempre confira a validade do kit antes do uso;
- Preencher o laudo com informação do usuário e teste, deixando o registro do resultado para o momento posterior a leitura do resultado;
- Higienizar as mãos;
- Calçar as luvas e colocar outros EPIs;
- Identificar a mão e o dedo com melhor vascularização, sem calosidades e sujidade;
- Abrir o envelope do dispositivo de teste apenas no momento da realização do exame;
- Retirar o dispositivo de teste do envelope colocando-o em uma superfície plana, livre de vibração, limpa e forrada por uma folha de papel absorvente descartável;
- Atentar para a presença da sílica no envelope de teste, sendo a sua ausência ou cor alterada motivo para a realização de descarte;
- Identificar o dispositivo de teste com as letras iniciais do nome do usuário;
- **Escolha preferencialmente a ponta do dedo médio, anelar ou indicador para a punção;**
- Proceder movimento de ordenhar para favorecer o fluxo sanguíneo na região;
- Realizar a antisepsia do local a ser puncionado com algodão contendo álcool 70 %;
- Secar a área com algodão seco;
- Proceder a punção pressionando o dedo com a lanceta;
- **Realizar a coleta de sangue utilizando o instrumento e volume indicado pelo fabricante;**
- **Evite a presença de bolhas de ar na pipeta coletora, pois elas alteram o volume da amostra. Se isso ocorrer, despreze essa amostra e faça a coleta de nova amostra se necessário com nova pipeta do mesmo kit;**
- **Aplique a amostra no poço indicado do dispositivo de teste e coloque o tampão imediatamente no ângulo de 90 graus. Retire as luvas e utilize o tampão específico do teste que está sendo utilizado;**
- Aguardar o tempo para leitura do teste conforme indicado pelo fabricante;
- Descartar os materiais conforme a indicação do programa de gerenciamento de resíduos sólidos do município;

Interpretação dos resultados:

Não reagente: A detecção de coloração na banda controle (C), associada a ausência de coloração na banda teste (T) determina o resultado não reagente;

Reagente: A detecção de coloração na banda controle (C), associada a coloração na banda teste (T) determina o resultado reagente. Considerar o resultado REAGENTE para qualquer intensidade de cor na área teste (T);

Inválido: A ausência de coloração na banda controle (C), determina o resultado inválido, independente da coloração da banda teste (T); se a linha de controle (C) não aparecer dentro do tempo máximo determinado pelo fabricante, o teste será considerado inválido, mesmo que a linha colorida apareça na área de teste (T); **algumas das causas prováveis para a invalidação dos**



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM



testes ou resultados falsos (falso reagente e falso não reagente) podem ser o armazenamento inadequado dos kits, volume insuficiente de amostra, volume incorreto de diluente e a execução incorreta do teste.

Encaminhamentos:

- Realizar o aconselhamento individualizado com foco nas definições da prevenção combinada;
- Fornecer o resultado acompanhado do laudo, mediante apresentação de documento com foto; a falta de documento com foto não impede a realização do teste, fornecer resultado verbal;
- Registrar no PEC- ESUS o procedimento realizado, resultado obtido e encaminhamentos;

No caso de resultado reagente para HIV 1 ou para HIV1 e 2:

- Solicitar exames de CD4+CD8 e carga viral (em formulário específico) e os complementares via GERCON (Plaquetas, Hemograma, Glicemia de jejum, EQU, HBsAg, Anti-Hbc total, Anti-Hbs, Anti-HCV, Anti-HAV, VDRL, Sorologia Toxoplasmose, FTA-ABS, Chagas, Anti-HTLV I-II, TGO, TGP, Creatinina, Uréia, Colesterol Total, LDL, HDL, Triglicerídeos, TSH, EPF -3 amostras).
- Notificar o caso preenchendo o formulário do [Sinan de AIDS](#), mediante dois resultados REAGENTES para HIV;
- Encaminhar o paciente para consulta médica para prescrição de TARV para início imediato;
- Orientar que o paciente colete os exames o mais breve possível e vá à sua Unidade de Saúde de referência agendar consulta médica em até 15 dias após o início de TARV;

No caso de resultado reagente somente para HIV 2:

- Não fornecer laudo;
- Solicitar anti-HIV e encaminhar o usuário para investigação do HIV 2 em formulário específico para o LaBcen;

OBSERVAÇÕES:

- O laudo pode ser atestado somente pelo enfermeiro e poderá ser entregue mediante apresentação de documento com foto.
- Devido ao período de janela de detecção do exame ser de 30 dias, um resultado não reagente não exclui a possibilidade de infecção pelo HIV. Neste caso o exame deve ser repetido após 30 dias da exposição. Verifique a bula do teste que está sendo utilizado para identificar qual a janela imunológica prevista.
- Caso a exposição tenha ocorrido em menos de 72h, orientar com relação a PEP e encaminhar para o serviço de referência;
- O teste rápido não deve ser realizado para a investigação da infecção pelo HIV em crianças com idade inferior a 18 meses, pois anticorpos maternos podem ser detectados devido transferência via placenta. Nestes casos, deve-se encaminhar a criança imediatamente ao local de referência (no momento, é o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas) para coleta de carga viral e início de Profilaxia Pós Exposição (PEP).

Falhas na execução dos testes rápidos (TR)

Em alguns casos, devido às limitações de cada ensaio, e assim como todos os testes para diagnóstico, os TR podem apresentar resultados “falso-reagentes”. São eles:



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM



- Vacina recente contra influenza A-H1N1;
- Artrite reumatoide;
- Colangite esclerosante primária;
- Terapia com interferon em pacientes hemodialisados;
- Síndrome de Stevens-Johnson;
- Anticorpo antimicrosomal;
- Anticorpos HLA (classe I e II);
- Infecção viral aguda;
- Aquisição passiva de anticorpos anti-HIV (de mãe para filho);
- Tumores malignos;
- Outras retrovirose;
- Múltiplas transfusões de sangue;
- Anticorpo anti-antimúsculo liso.

Por outro lado, os TR podem apresentar resultados “falso-não reagentes” em algumas situações, como, por exemplo, durante uso de terapia antirretroviral (TARV), não sendo, portanto, indicado o uso de TR em pessoas em uso de TARV.

Outras causas de falhas podem estar relacionadas diretamente ao profissional que executa o teste ou mesmo ao local em que o teste é executado. As principais causas de falhas na execução dos TR incluem:

- Erro de transcrição da identificação do paciente ou resultados;
- Troca de amostras;
- Erro na execução do procedimento do teste;
- Utilização do volume incorreto de tampão ou amostra;
- Leitura do resultado do teste no momento incorreto;
- Interpretação incorreta do resultado;
- Erro de interpretação do resultado quando aparecem bandas fracamente reagentes;
- Erro no uso e interpretação do fluxograma de testagem;
- Uso de dispositivos de TR danificados ou fora do prazo de validade;
- Uso do tampão/reagente de outro conjunto diagnóstico de testagem rápida;
- Conservação inadequada dos dispositivos de testes.

Portanto, para a obtenção de um resultado confiável, é imprescindível que as instruções do fabricante sejam rigorosamente seguidas.

Usar os acessórios específicos para cada teste, evitando a troca de qualquer componente entre os kits.

Evite espremer ou massagear o dedo puncionado com muita força, uma vez que outros líquidos corporais podem se misturar ao sangue, diluindo a amostra.

OBJETIVOS/RESULTADO ESPERADO:

Diagnóstico da infecção pelo HIV com base na tecnologia de imunocromatografia de fluxo lateral, que permite a detecção dos anticorpos específicos anti-HIV no sangue total.



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria No 217, de 01 de março de 2023. Dispõe a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-217-de-1-de-marco-de-2023-467447344> Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022a. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Brasília: Ministério da Saúde, 2022b. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Guia Prático para Execução de Testes Rápidos. Brasília: Ministério da Saúde, 2022c. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/2022/guia_pratico_execucao_de_testes_rapidos-1.pdf Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Nota Técnica no 534/2022-CGAHV/DCCI/SVS/MS: recomenda o início de TARV imediato, de 10 de novembro de 2022. 2022d. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/variola-dos-macacos/notas-informativas/nota-tecnica-no-534-2022-cgahv-dcci-svs-ms/view> Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. O que são IST. 2019. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/o-que-sao-ist> Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em adultos. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2013/hiv-aids/pcdt_manejo_adulto_12_2018_web.pdf/view Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria No 29, de 17 de dezembro de 2013. Aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/2013/prt0029_17_12_2013.html Acesso em: 27 abr. 2023.